



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4038

Ji-Paraná (RO), 20 de junho de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE INDICIAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 1345, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Prorroga o prazo no Decreto n. 0580 de 10 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 17 de 15/06/2023 \(ID 167287\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto n. 0580 de 10 de março de 2023, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1346 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a cessão da servidora municipal Luzia da Costa Rocha Rossi, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n° 3235/2023/GOV-RED, e

Considerando manifestação favorável do Secretário Municipal de Administração, conforme [Memorando 634 de 15/06/2023 \(ID 168081\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Luzia da Costa Rocha Rossi**, Auxiliar Administrativa, 40 horas, matrícula n° 2750, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1349 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera Márcio José Malheiros, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 200 de 16/06/2023 \(ID 170410\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Márcio José Malheiros**, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 2770, de 14 de julho de 2022, onde se lê: Márcio Jose Malheiros, leia-se: Márcio Jose Malheiros.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1350 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera Elizeth da Silva Santana da função gratificada de Superintendente de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 636 de 16/06/2023 \(ID 169500\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Elizeth da Silva Santana** da função gratificada de **Superintendente de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1351 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera Tiago Amador da Silva Freitas, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 637 de 16/06/2023 \(ID 169768\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Tiago Amador da Silva Freitas**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1352 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Amanda Cristina Capelazo para ocupar a função gratificada de Superintendente de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 636 de 16/06/2023 (ID 169500),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Cristina Capelazo** para ocupar a função gratificada de **Superintendente de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1353 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Nomeia **José Cláudio da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 200 de 16/06/2023 \(ID 170410\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Cláudio da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1354 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Nomeia **Rosimeire Martiminiano Ernesto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Documentos 345 de 13/06/2023 \(ID 162568\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosimeire Martiminiano Ernesto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1355 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera Evandro Nascimento, do cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 605 de 09/06/2023 (ID 158785)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Evandro Nascimento**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1356 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera Gelsa Jose da Silva, do cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 605 de 09/06/2023 (ID 158785)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Gelsa Jose da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1357 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera Edirley Lima da Paz, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (interinamente)

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 605 de 09/06/2023 \(ID 158785\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Edirley Lima da Paz**, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1358 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera **Valdemir de Souza Belo Ferreira**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 605 de 09/06/2023 (ID 158785)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Valdemir de Souza Belo Ferreira**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1359 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Nomeia **Manuela dos Santos Campos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 605 de 09/06/2023 (ID 158785)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Manuela dos Santos Campos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1361, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Revogam os Decretos nºs. 7356/17, 6789/16, 2805/22, 15156/21, 8438/17, 12336/20 e 0382/23 de gratificação por dedicação exclusiva, conforme a seguir se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 590 de 16/06/2023 \(ID 170087\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nºs 7356/17, 6789/16, 2805/22, 15156/21, 8438/17, 12336/20 e 0382/23 de gratificação por dedicação exclusiva, correspondente ao pagamento de até 2/3 (dois terços), nos termos da Lei Municipal nº 1249/2003, dos seguintes servidores:

- I - **Claudiney Pereira Rodrigues** (Dec.7356/17)
- II - **Denise Gonçalves dos Santos** (Dec. 6789/16)
- III - **Elaine Barbara de Lima Sousa** (Dec. 2805/22)
- IV - **Erly Maireles** (Dec. 15156/21)
- V - **Maria Aparecida Pereira Tavares** (Dec. 8438/17)
- VI - **Maria Judith Gonçalves dos Santos** (Dec. 12336/20)
- VII - **Vanderleia Rocha Silvestre** (Dec. 0382/23)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1363 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 7948/2017, de gratificação de Dedicção Exclusiva, da servidora **Wiará Lara Souza e Silva**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 590 de 16/06/2023 \(ID 170087\)](#).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 7948 de 17 de julho de 2017 que concedeu a servidora municipal **Wiará Lara Souza e Silva**, gratificação de Dedicção Exclusiva prevista no artigo 56 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMO DE INDICAÇÃO

TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por seu presidente que no final assina, **INDICIA** a servidora **Sara Cristina Nogueira Macedo**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 27383-1, que deixou de comparecer para o trabalho, sem justificativa por 43 (quarenta e três) dias consecutivos (19.09.2022 a 31.10.2022), caracterizando abandono de cargo, conforme disposto no art. 172 da Lei 1405/05; não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo; não atendeu com presteza o público em geral; não foi assídua e pontual ao serviço; não cumprindo as orientações da Direção da UBS, tampouco da coordenadora de sua equipe de trabalho onde estava lotada, infringindo os deveres do servidor público previstos na Lei 1405/05, no artigo 153, incisos I, V e X. Deixou de cumprir com suas atribuições ou praticou de maneira descompromissada, caracterizando um comportamento desidioso, infringindo o art. 154, inciso XV, da Lei 1405/05.

Desta forma, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo nº 6-12742/2022, fica indiciada para que lhe seja aplicada as sanções previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1405/2005.

Tipificação legal:

Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Penalidade:

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - abandono de cargo ou emprego;

Art. 153. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

V - atender com presteza:

o público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

Penalidade: Advertência (art. 165)

Art. 154. Ao servidor é proibido:

XV - proceder de forma desidiosa;

Penalidade:

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 154 desta Lei.

Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força da Portaria n. 023/SEMAD/2023, encontrando-se os autos em condições de vistas a indiciada, esta Comissão Processante decide por sua CITAÇÃO para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo único do art. 199 c/c §7º do art. 169, da Lei n.º. 1405/05, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 20 de junho de 2023.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

CITAÇÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

SERVIDORA: Sara Cristina Nogueira Macedo

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Desconhecido

Conforme Termo de Indicação fica a servidora Sara Cristina Nogueira Macedo, Zeladora, Matrícula n.º. 27383-1, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 6-12742/2022**, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005; infração de deveres funcionais, art. 153, I, V e X; e proceder de forma desidiosa, art. 154, XV.

Fica ainda a servidora **citada** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, conforme Parágrafo único do art. 199 c/c § 7º do art. 169, da Lei n.º. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada na Corregedoria Geral do Município – COGER, localizada na Rua dos Brilhantes, n.º 130, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado a servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado de segunda a sexta-feira das 08 as 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 20 de junho de 2023.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 159/GAB/SEMED/2023

Altera o art. 1º da Portaria n. 028/GAB/SEMED/2023, que Designa Gestora e Fiscal do Processo n. 1-3297/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa G.M. Alexandre Alimentos e Festas Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria n. 028/GAB/SEMED/2023, que designa Gestora e Fiscal do Processo n. 1-3297/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa G.M Alexandre Alimentos e Festas Ltda, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 1º Designa Gestora e Fiscal do Processo n. 1-3297/2022, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a empresa G.M Alexandre Alimentos e Festas Ltda, sendo eles:

- I. Maria Helena Delabella (CPF n. 294.989.982-53) Gestora;
- II. Amanda Cristina Capelazo (CPF n. 615.257.902-34) Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 028/GAB/SEMED/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do contrato.

Ji-Paraná/RO, 16 de junho de 2023.

Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 1284/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/06/2023 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 169900 e o código verificador 66DAF392.

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

